



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 74/2017

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.392 de 09 de novembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767.227,16 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte sete reais e dezesseis centavos) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	150.000,00
10.301.0005.2067 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - SESA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03875 EA 00495 ATENCAO BASICA	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	258.000,00
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04395 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	59.227,16
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04415 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	100.000,00
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
04460 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	200.000,00
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04520 EA 00496 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00495 EA	ATENCAO BASICA	150.000,00
00496 EA	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	617.227,16
TOTAL		767.227,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de novembro de 2017.

GELSON KRIK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Oficial - AMP.*
Nº *1272*
De *10/11/17*
Sem *16/11/17*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br